

Despacho n.º 165272/2020/CMP

Findo o período excecional, às 23h59 do próximo dia 2 de maio de 2020, em que esteve declarado o estado de emergência em Portugal, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, importa, nesta nova fase, manter as medidas preventivas adaptadas, pelo período necessário à preparação do regresso físico gradual e faseado, alternado e diferenciado dos trabalhadores e à reabertura dos serviços, equipamentos e instalações municipais.

As medidas que foram tomadas pelo Município até ao momento permitiram, com sucesso, a mitigação dos efeitos da pandemia no concelho do Porto e entre os trabalhadores municipais. Este facto demonstra o acerto da estratégia seguida, bem como a indispensabilidade das medidas, em tempo, adotadas para a contenção da doença.

Neste momento é necessário planear e preparar o regresso possível, na circunstância de ainda não se dispor de uma solução curativa eficaz para a doença, conscientes de que o vírus continua presente no nosso país, nos territórios dos concelhos limítrofes e no nosso próprio concelho.

Compete ao Município do Porto assegurar a manutenção e a continuidade dos serviços municipais e a prossecução do interesse público, bem como enquanto entidade empregadora, garantir aos seus trabalhadores todas as condições de segurança, de higiene e de saúde, em todos os aspetos relacionados com o seu contexto de trabalho. Considera-se, ainda, dever assegurar a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar num momento tão particular e exigente que vivemos.

Porto.

Há pois que planear a reativação física gradual, faseada, alternada e diferenciada dos serviços municipais, de acordo com as suas especificidades, as orientações que serão emanadas do Governo e as indicações das autoridades de saúde públicas.

Este trabalho de preparação, com segurança, exigirá ao Município a adoção de normas de regresso e de comportamentos individuais e coletivos, de procedimentos de entrada nos locais de trabalho e de organização dos espaços físicos, de higienização e desinfeção, de normas de atendimento e de deslocação, bem como de disponibilização de todos os materiais necessários à minimização de riscos, pelo que se mostra necessário, neste momento, renovar o determinado quanto ao funcionamento dos serviços municipais, a fim de assegurar a preparação do regresso faseado dos trabalhadores aos espaços físicos municipais, no contexto de nova normalidade, nas melhores condições possíveis.

Pelo que **DETERMINO**, com base na ponderação das circunstâncias enunciadas, a renovação do meu despacho n.º 19269/2020/CMP, já anteriormente renovado pelos meus despachos n.º 141020/2020/CMP e n.º 149871/2020/CMP, em todos os seus termos e condições, até às 23h59 do dia 10 de maio de 2020, sem prejuízo da aprovação das medidas que entretanto se consideram adequadas adotar para a reorganização do trabalho após aquela data, as quais serão oportunamente aprovadas e divulgadas.

Porto e Paços do Concelho, 30 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara



Rui Moreira